



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

Projeto de Lei Ordinária nº 45/2026.

1) RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe do Nascimento Lopes, que cria o Programa de Comunicação e Frequência Escolar Digital no âmbito da rede pública municipal de ensino de Armação dos Búzios, com a finalidade de monitorar a frequência escolar e fortalecer a comunicação entre as unidades escolares e os responsáveis legais dos alunos por meio de ferramentas tecnológicas.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou favoravelmente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

VOTO

No mérito, a proposta mostra-se relevante e oportuna, ao buscar o fortalecimento da segurança escolar, do acompanhamento da frequência dos alunos e da integração entre a escola e as famílias por meio da utilização de tecnologias aplicadas à gestão educacional.

A iniciativa contribui para a modernização da rede municipal de ensino, proporcionando maior agilidade na comunicação com os responsáveis legais, especialmente em relação ao controle de entrada, saída e permanência dos estudantes nas unidades escolares.

Destaca-se, ainda, que o projeto estimula a adoção de ferramentas tecnológicas voltadas à melhoria da gestão escolar e ao acompanhamento da rotina educacional dos alunos, favorecendo maior participação das famílias no ambiente escolar e contribuindo para a prevenção da evasão e da infrequência escolar.

Além disso, a proposição demonstra preocupação com a proteção dos dados pessoais dos estudantes ao prever observância à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, reforçando a necessidade de utilização responsável e adequada das tecnologias previstas.

Por fim, voto pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2026.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

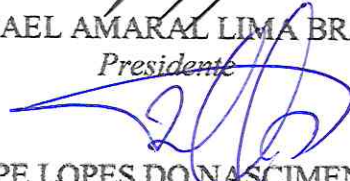
PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Esporte e Lazer opina FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 45/2026, por reconhecer seu relevante interesse educacional, social e tecnológico.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 19 de maio de 2026.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente


FELIPE LOPES DO NASCIMENTO
Vice- Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA
Membro



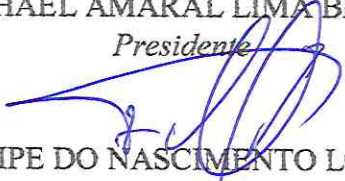
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Educação, Esporte e Lazer

ATA DE REUNIÃO

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Felipe do Nascimento Lopes e Adiel da Silva, para análise do Projeto de Lei nº 45/2026, que cria o Programa de Comunicação e Frequência Escolar Digital no âmbito da educação básica, por meio de tecnologias de identificação automatizada, inclusive reconhecimento facial e inteligência artificial. A Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, manifestou-se favoravelmente ao Projeto de Lei, por entender que a matéria possui relevante interesse educacional, contribuindo para o fortalecimento da segurança escolar, da comunicação entre escola e família e da modernização da gestão educacional no âmbito da rede municipal de ensino. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.


RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente


FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Vice-Presidente


ADIEL DA SILVA VIEIRA

Membro